



Estado do Ceará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**

LEI Nº 624/2018

MORRINHOS-CE, 05 DE MARÇO DE 2018.


Institui o Dia da Bíblia a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, neste Município de Morrinhos.

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele, com supedâneo na Lei Federal Nº 10.335, de 19 de dezembro de 2001, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, neste município de Morrinhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal de Morrinhos